

CONDIÇÃO PROMOCIONAL DE BLACK NOVEMBER DA EAD ADVENTISTA

1. Informações iniciais

1.1 INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP, inscrito no CNPJ sob o nº 43.586.056/0016-69, é responsável pela administração da promoção, tendo em suas administrações locais (Engenheiro Coelho, São Paulo, Hortolândia e Educação a Distância) a mesma autonomia plena sobre as condições da promoção, desde que em comum acordo com a promotora.

1.2 O direito sobre os descontos oferecidos é de propriedade do **INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO REITORIA DO UNASP**, que conserva sobre ele a exceção dos direitos de desconto, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

1.2.1. A cessão do direito de participação na promoção e suas variantes somente se aperfeiçoará com o atendimento de todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

1.3 Esta condição promocional tem por objetivo estimular o serviço da promotora, que contará com divulgação nos espaços físicos das Igrejas Adventistas do Sétimo Dia Brasileiras, internet, no *hotsite* da promoção, via e-mail, SMS e WhatsApp.

2. Objeto, desconto e/ou crédito:

2.1 O objeto da presente campanha promocional é estimular o ingresso de alunos no módulo 1 de 2026, na EAD Adventista para os cursos de graduação, podendo optar pelo modo de ingresso de Prova Online, ENEM, Segunda Graduação, Transferência e Retorno ao EAD Adventista e que realizem o pagamento durante os dias 03 a 30 de novembro de 2025, até às 23:59.

2.2 Para tanto, o UNASP oferecerá a condição de pagamento de **primeira mensalidade no valor de R\$79 (setenta e nove reais)**, com **20% (vinte por cento) de desconto aplicável a partir da segunda mensalidade e nas demais mensalidades de todo o curso**, além da concessão de **pós-graduação gratuita**, a ser iniciada **após a formatura, a partir de 2026, e um curso livre incluso**. Em caso de **trancamento da graduação**, todos os benefícios serão automaticamente cancelados, sendo vedada a cumulação de descontos com outra promoção ou bolsa.

2.2 O interessado em participar da promoção escolherá um curso da EAD dentre o menu disponível abaixo:

- Administração
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Banco de Dados
- Ciências Contábeis
- Comércio Exterior
- Design Gráfico
- Engenharia de Software
- Fotografia
- Gestão Comercial
- Gestão Financeira
- Gestão de Qualidade
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Gestão de Recursos Humanos
- Jogos Digitais
- Jornalismo
- Logística
- Marketing
- Processos Gerenciais
- Produção Audiovisual
- Produção Multimídia
- Publicidade e Propaganda
- Redes de Computadores
- Secretariado
- Segurança da Informação

2.3 O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições do valor promocional da campanha “**BLACK NOVEMBER DA EAD ADVENTISTA**”.

3. Condições de participação:

3.1 Consideram-se elegíveis a figurar como participantes desta promoção os alunos ingressantes do UNASP, na modalidade a distância dos cursos de graduação aqui relacionados para os modos de ingresso: Prova Online, Enem, Segunda Graduação, Transferência e Reingresso à EAD Adventista.

3.2 São aptos a figurar como participantes desta promoção alunos que não participam de algum outro programa de concessão de descontos, auxílios educacionais ou bolsas de estudos oferecidos pelo UNASP, assim como alunos que sejam bolsistas por meio do PROUNI e/ou que tenham aderido ao FIES.

3.3 Condição reservada para quem realizar o pagamento da matrícula entre os dias 03 a 30 de novembro de 2025, até às 23:59. Pagamentos de matrículas em períodos anteriores ou posteriores ao prazo de validade desta campanha, não serão contemplados com essa promoção comercial, sendo vedado o efeito retroativo, sendo certo que os já matriculados não estarão aptos a participar dessa promoção.

3.4 Também não estão aptos a figurar como participantes desta promoção os alunos veteranos que já estejam com o curso em andamento. Podendo optar por iniciar um novo curso, este novo terá a matrícula em condições da campanha “Black November da EAD Adventista” condicionado ao período de ingresso, sem prejuízo dos demais requisitos deste regulamento.

3.5 Os descumprimentos de qualquer das demais condições fixadas neste regulamento invalidam automaticamente a possibilidade de participação na campanha de que trata este instrumento.

4. Inscrições:

4.1 Para participarem deste promocional, os interessados deverão acessar o site <https://lp.unasp.edu.br/vestibular-ead> divulgado pela promotora, realizar a inscrição no processo seletivo, seguir com a matrícula e finalizar com o pagamento da primeira parcela no valor de R\$ 79 que estará disponível dentro do prazo desta campanha. Após a matrícula, o desconto de 20% nas demais parcelas estarão disponíveis. O não pagamento da primeira parcela dentro do prazo estabelecido para esta campanha desqualificará o interessado para todos os efeitos dessa campanha, sendo certo que o não pagamento ou atraso de pagamento nas demais parcelas do curso contemplado por essa campanha também desqualificarão o interessado para o restante do curso, retomando o valor integral praticado para aquele programa de graduação com o que concorda o interessado participante.

4.2 O descumprimento de qualquer das demais condições fixadas neste regulamento, não obstante o atendimento dos requisitos previstos, invalida automaticamente a possibilidade de participação na campanha de que trata este instrumento.

5. Disposições gerais:

5.1 A participação nesta promoção implica em total conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

5.2 A presente oferta poderá ser suspensa ou encerrada, a critério exclusivo do UNASP, sem prévio aviso.

5.3 O desconto de 20% previsto nesta promoção perde sua validade em caso de impontualidade em qualquer pagamento de mensalidade, conforme data lançada no respectivo boleto.

5.4 O UNASP não se responsabiliza por inscrições na campanha feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, ou pela falta de entendimento do interessado a respeito das informações solicitadas, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

5.5 Além dos casos já previstos anteriormente neste regulamento, os beneficiários da presente campanha perderão também o direito ao desconto e estarão automaticamente excluídos da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento.

5.6 Será sumariamente excluído da promoção, além de outras hipóteses desse regulamento, o participante que não concluir sua matrícula, notadamente quanto aos documentos, que fornece dados incorretos, que cometer qualquer tipo de fraude, sem prejuízo da responsabilização penal e civil.

5.7 Ao participarem do programa, os participantes concordam em ceder, por prazo indeterminado, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua imagem e voz, divulgação do seu nome e curso escolhidos, os quais poderão ser utilizados pelo UNASP em veiculações na mídia ou em peças publicitárias, em todo o território nacional ou estrangeiro.

5.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do UNASP, a qual utilizará, além da legislação em vigor, da equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

5.9 Qualquer desconto ou crédito promocional é um benefício destinado exclusivamente a seu beneficiário, conforme consta nos termos deste regulamento, sendo sua utilização pessoal e intransferível, estando vedada também a sua troca por qualquer outro benefício não previsto neste regulamento, tal como dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.

5.10 Esta campanha promocional não é cumulativa, sendo de escolha pessoal optar por esta ou outra condição comercial oferecida pelo UNASP.

5.11 A presente ação promocional não envolve qualquer modalidade de sorte, “não” estando, destarte, sujeita à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 184/2006.5.8.

5.12 Para fins de apuração do valor promocional de que trata este instrumento, considerar-se-á como base de cálculo o valor líquido a ser pago, deduzindo-se, para fins de base de cálculo e apuração de crédito, descontos oriundos de acordos comerciais, convênios, bolsas de estudo oferecidas pela IES, pelo governo federal ou qualquer outra entidade governamental.

5.13 A condição promocional aplica-se exclusivamente para o menu de cursos descrito neste regulamento, para a modalidade à distância do UNASP, havendo acréscimos financeiros para os alunos que optarem pelo regime de pensionato.

5.14 As condições dispostas neste regulamento são válidas exclusivamente para a campanha que ocorrerá no período de **03 de novembro de 2025** até **30 de novembro de 2025**.

5.15 Elege-se o foro central da comarca de Artur Nogueira/SP para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Engenheiro Coelho, 01 de novembro de 2025.

INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO



Claudio Valdir Knoener
Vice-Reitor Administrativo do UNASP